



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 393/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.614.510,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

13 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 393/2024

Tangará da Serra/MT, 13 de dezembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.614.510,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária, considerando a necessidade da extração de contrato para Ata de Registro de Preços nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024 e Processo Administrativo nº 7.734/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – DIVA MARTINS JUNQUEIRA, tal necessidade surge de uma variedade de fatores, incluindo o crescimento da população estudantil, necessidades educacionais emergentes, condições de acomodação temporária, prazos apertados, flexibilidade de uso do espaço e considerações econômicas. Essas salas modulares fornecem uma solução eficiente, rápida e flexível para atender às demandas em constante mudança das escolas e garantir que todos os alunos tenham acesso a instalações educacionais adequadas.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade a formalização e extração do contrato ainda nesse exercício, para fechamento do ano 2024.

Respeitosamente,

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 393, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.614.510,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica mantida a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB	R\$ 29.119.208,10

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.614.510,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2224 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB
4.4.90.00.00 1.543.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.614.510,00
Total da Abertura.....R\$ 1.614.510,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

2224 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB

3.3.90.00.00 1.543.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.614.510,00

Total da Redução.....R\$ 1.614.510,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária, considerando a necessidade da extração de contrato para Ata de Registro de Preços nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024 e Processo Administrativo nº 7.734/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – DIVA MARTINS JUNQUEIRA**, tal necessidade surge de uma variedade de fatores, incluindo o crescimento da população estudantil, necessidades educacionais emergentes, condições de acomodação temporária, prazos apertados, flexibilidade de uso do espaço e considerações econômicas. Essas salas modulares fornecem uma solução eficiente, rápida e flexível para atender às demandas em constante mudança das escolas e garantir que todos os alunos tenham acesso a instalações educacionais adequadas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 393/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa readequação orçamentária, considerando a necessidade da extração de contrato para Ata de Registro de Preços nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024 e Processo Administrativo nº 7.734/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – DIVA MARTINS JUNQUEIRA, tal necessidade surge de uma variedade de fatores, incluindo o crescimento da população estudantil, necessidades educacionais emergentes, condições de acomodação temporária, prazos apertados, flexibilidade de uso do espaço e considerações econômicas. Essas salas modulares fornecem uma solução eficiente, rápida e flexível para atender às demandas em constante mudança das escolas e garantir que todos os alunos tenham acesso a instalações educacionais adequadas, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 13 de dezembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Marcadores: MANU 😊 | x

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

CC

SEMEC

SEFAZ-ASOG

SEMEC

13/12/2024 08:20

Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Natureza de Despesa

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da extração de contrato para Ata de Registro de Preços nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024 e Processo Administrativo nº 7.734/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – DIVA MARTINS JUNQUEIRA, tal necessidade surge de uma variedade de fatores, incluindo o crescimento da população estudantil, necessidades educacionais emergentes, condições de acomodação temporárias, prazos apertados, flexibilidade de uso do espaço e considerações econômicas. Essas salas modulares fornecem uma solução eficiente, rápida e flexível para atender às demandas em constante mudança das escolas e garantir que todos os alunos tenham acesso a instalações educacionais adequadas.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de **R\$ 1.614.510,00 (Hum milhão, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2024 08:20:28 Saria Odilia Souto **SEMEC** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 41.639/2024 .

Assinado

13/12/2024 08:57:16 Vagner Constantino Guimaraes **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 41.639/2024** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** CPF **487.XXX.XXX-68** conforme **MP n° 2.200/2001** .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 13/12/2024 09:18:34 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** CPF **487.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/assinaturas>





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 030/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	() Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da extração de contrato para Ata de Registro de Preços nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024 e Processo Administrativo nº 7.734/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – DIVA MARTINS JUNQUEIRA, tal necessidade surge de uma variedade de fatores, incluindo o crescimento da população estudantil, necessidades educacionais emergentes, condições de acomodação temporárias, prazos apertados, flexibilidade de uso do espaço e considerações econômicas. Essas salas modulares fornecem uma solução eficiente, rápida e flexível para atender às demandas em constante mudança das escolas e garantir que todos os alunos tenham acesso a instalações educacionais adequadas.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	3.141	3.141	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.543.0000000.020.030	0,00	1.614.510,00	1.614.510,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	1.614.510,00	1.614.510,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	3.141	3.141	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB					
2811	Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.543.0000000.020.030	3.096.406,76	1.481.896,76	1.614.510,00
Total do Projeto/Atividade				3.096.406,76	1.481.896,76	1.614.510,00

Tangará da Serra, 13 de Dezembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB	3.141	3.141	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 13 de Dezembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 13/12/2024 8:39

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 28859	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 2811 Processo Nº :					
Unidade : 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC					
Funcional : 12.365.0030.2224.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTII					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 020 030 Fonte Recurso: 2 1 54:0					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	3.476.406,76	-380.000,00	894.082,87	2.202.323,89	
Data	Histórico				
13/12/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI - EDUCAÇÃO - SALAS MODULARES				
	VALOR DA RESERVA				1.614.510,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				1.614.510,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				327.813,89

Assinado por 2 pessoas: MARCOS SCOLARI e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/951C-CF67-9779-7D74> e informe o código 951C-CF67-9779-7D74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 13/12/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Função	12	Educação	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
SubFunção	365	Educação Infantil	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Proj.Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
308	3.1.90.04.00	-2.1.540.107000-020070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.657.950,27	2.897.950,27	2.171.081,02	2.171.081,02	2.171.081,02	2.171.081,02	2.171.081,02	2.171.081,02	0,00	726.869,25
309	3.1.90.08.00	-2.1.540.107000-020070 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
310	3.1.90.11.00	-2.1.540.000000-020030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	2.000.000,00	1.026.082,99	819.269,11	819.269,11	819.269,11	819.269,11	819.269,11	819.269,11	0,00	206.813,88
311	3.1.90.11.00	-2.1.540.107000-020070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	8.797.589,12	13.342.070,98	12.014.200,52	12.014.200,52	12.014.200,52	12.014.200,52	12.014.200,52	12.014.200,52	0,00	1.327.870,46
312	3.1.90.13.00	-2.1.540.000000-020030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000,00	240.000,00	166.443,02	166.443,02	166.443,02	166.443,02	136.763,70	136.763,70	29.679,32	73.556,98
313	3.1.90.13.00	-2.1.540.107000-020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	842.531,19	412.531,19	294.122,88	294.122,88	294.122,88	294.122,88	231.999,77	231.999,77	62.123,11	118.408,31
315	3.1.90.94.00	-2.1.540.107000-020070 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	200.000,00	182.504,87	182.504,87	182.504,87	182.504,87	182.504,87	182.504,87	0,00	17.495,13
317	3.1.91.13.00	-2.1.540.107000-020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.373.620,34	1.823.620,34	1.477.241,41	1.477.241,41	1.477.241,41	1.477.241,41	1.346.773,13	1.346.773,13	130.468,28	346.378,93
318	3.3.90.30.00	-2.1.540.000000-020030 MATERIAL DE CONSUMO	889.200,00	639.200,00	636.321,24	636.321,24	603.980,13	603.980,13	603.980,13	603.980,13	32.341,11	2.878,76
319	3.3.90.39.00	-2.1.540.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	1.504.940,00	54.940,00	54.916,01	54.916,01	52.644,21	52.644,21	52.644,21	52.644,21	2.271,80	23,99
320	3.3.91.39.00	-2.1.540.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	180.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	170.719,52	170.719,52	169.183,83	169.183,83	148.816,17	0,00
1446	3.3.90.40.00	-2.1.540.000000-020030 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	130.000,00	130.000,00	116.806,45	116.806,45	92.271,99	92.271,99	92.271,99	92.271,99	24.534,46	13.193,55
1774	4.4.90.52.00	-2.1.540.000000-020030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	505.000,00	183.000,00	168.865,83	168.865,83	168.865,83	168.865,83	168.865,83	168.865,83	0,00	14.134,17
1892	3.3.90.14.00	-2.1.540.000000-020030 DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00	8.300,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	4.800,00
2741	3.1.90.04.00	-2.1.540.000000-020030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	2.150.000,00	1.647.990,35	1.647.990,35	1.647.990,35	1.647.990,35	1.647.990,35	1.647.990,35	0,00	502.009,65
2810	3.1.91.13.00	-2.1.540.000000-020030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	155.350,00	108.122,58	108.122,58	108.122,58	108.122,58	101.924,34	101.924,34	6.198,24	47.227,42
2811	3.3.90.39.00	-2.1.543.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	3.096.406,76	894.082,87	894.082,87	315.846,84	315.846,84	315.846,84	315.846,84	578.236,03	2.202.323,89
2844	3.3.90.39.00	-2.2.541.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	2.229,23	2.218,01	2.218,01	2.218,01	2.218,01	2.218,01	2.218,01	0,00	11,22
2845	3.3.90.39.00	-2.2.543.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	209.366,34	48.725,17	48.725,17	37.445,11	37.445,11	36.945,11	36.945,11	11.780,06	160.641,17
3310	3.3.90.48.00	-2.1.540.000000-020030 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	0,00	58.000,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	0,00	20.300,00
1001676	4.4.90.51.00	-2.1.540.000000-020030 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.000,00	2.032.000,00	2.030.961,97	2.030.961,97	831.060,21	831.060,21	831.060,21	831.060,21	1.199.901,76	1.038,03
1001677	3.3.90.32.00	-2.1.540.000000-020030 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	310.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1002187	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	55.000,00	5.000,00	2.212,26	2.212,26	2.212,26	2.212,26	2.212,26	2.212,26	0,00	2.787,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 13/12/2024

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Função	12	Educação	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
SubFunção	365	Educação Infantil	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
Proj.Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53
		-2.1.540.000000C-020030 CONTRIBUTIVAS										
1002316	3.3.50.30.00	-2.1.540.000000C-020030 MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
1002317	3.3.50.39.00	-2.1.540.000000C-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	155.060,00	17.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.060,00
		TOTAL	24.305.290,92	29.119.208,10	23.195.285,57	23.195.285,57	21.199.439,87	21.199.439,87	20.968.935,23	20.968.935,23	2.226.350,34	5.923.922,53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 951C-CF67-9779-7D74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS SCOLARI** (CPF 406.XXX.XXX-34) em 13/12/2024 10:33:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** (CPF 487.XXX.XXX-68) em 13/12/2024 11:04:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/951C-CF67-9779-7D74>